



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 06/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA, O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.455.005/0001-25, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Presidente, o Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07961465/0001-58, com sede na Rua Coronel Dulcinio n.º 2122, Agua Verde, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Luiz Carlos Froes Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 877510-9 e CPF n.º 27553655953, residente e domiciliado na Rua Sergipe, n.º 1629, Guaira, Curitiba/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, **Pregão Presencial n.º. PMC 49/2016**, consoante e decidido no **Processo Licitatório n.º. PMC 72/2016**.

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica através do presente termo, **ACRESCIDO**, o valor de **R\$ 4.746,70 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**, referente à totalidade dos serviços citados e conforme a prorrogação de prazo abaixo descrita

LOCAIS	ENDEREÇOS	ÁREA EDIFICADA EM M ²	PREÇO MÁXIMO MENSAL R\$	PREÇO MÁXIMO 12 MESES
SEGURANÇA ALIMENTAR	Rua 3 de maio, 183, Centro	138	R\$ 39,556	R\$ 474,67
CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	Rua Almeida Cardoso, 696, Centro	137	R\$ 39,556	R\$ 474,67
CRAS I	Rua Frederico Kohler, 1098, Distrito Campo da Água Verde	470	R\$ 39,556	R\$ 474,67
CRAS II	Rua Zeferina Cruz dos Santos Schmidt, s/n, Bairro Loteamento Santa Cruz	220	R\$ 39,556	R\$ 474,67
CRAS III	Rua Zeferina Cruz dos Santos Schmidt, s/n, Bairro Loteamento Santa Cruz	229	R\$ 39,556	R\$ 474,67
PROGRAMA E ATENÇÃO E VALORIZAÇÃO AO IDOSO	Rua Álvaro Soares Machado, 21, Centro	360	R\$ 39,556	R\$ 474,67
CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA	Rua João Allage, 455, Sossego	492	R\$ 39,556	R\$ 474,67
CASA DE PASSAGEM NOVA CANAA	Rua Catarina de Souza Hubner	195	R\$ 39,556	R\$ 474,67
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEPÓSITO		450	R\$ 39,556	R\$ 474,67
CASA LAR DO IDOSO	Rua Saulo de Carvalho	172	R\$ 39,556	R\$ 474,67
TOTAL				R\$ 4.746,70

Portanto o valor do presente contrato que era de **R\$ 4.746,20 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)** passara a ser **R\$ 9.492,40 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**.



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

2

CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS) – Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo:

a) Dedetização contra insetos:

I – Em todas as unidades relacionadas na cláusula terceira deste contrato, estando previsto inicialmente uma no mês de maio e outra no mês de novembro de 2017, tendo um intervalo de 06 (seis) meses entre cada dedetização

b) Desratização:

I - Em todas as unidades relacionadas na cláusula terceira deste contrato, sendo uma no mês de maio e outra no mês de novembro de 2017, tendo um intervalo de 06 (seis) meses entre cada desratização.

c) Manutenção periódica, da dedetização e desratização em **todas as unidades relacionadas na cláusula terceira**, que consiste em uma visita a cada 30 (trinta) dias em todas as unidades e verificar a eficácia do sistema utilizado **e se for o caso** promover a alteração da sistemática de eliminação utilizada, a fim de se obter o máximo de aproveitamento possível.

Parágrafo Primeiro - Este contrato terá **vigência até 04 maio de 2018**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses. Havendo a prorrogação contratual, será mantida a continuidade dos serviços nos intervalos previstos anteriormente.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

EMPRESA ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME

Contratada
Luiz Carlos Froes Santos
Sócio

Visto: **Marina Haag**
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____
Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

_____.
Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08